



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 20/2021/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 09 de dezembro de 2021.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**
- 1.1.2. Nome da autoridade competente: **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho**
- 1.1.3. Número do CPF: **807.413.394-04**
- 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do Incra do Rio Grande do Sul**
- 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria 2.310, de 16 de outubro de 2019.](#)

1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/DOF-1**
- 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373072 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL-INCRA/SR-11**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**
- 2.1.2. Nome da autoridade competente: **Gismael Francisco Perin**
- 2.1.3. Número do CPF: **970.254.880-20**
- 2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **158517/GESTÃO – UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CAMPUS ERECHIM**
- 2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria 1.016, de 05 de setembro de 2019](#)

2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158517/26440 – UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**
- 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED: **158517/26440 – UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**

3. OBJETO:

- 3.1. Oferta de uma turma do curso de Bacharelado em Agronomia para beneficiário do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, conforme é definido no artigo 13 do [Decreto 7.352, de 4 de novembro de 2010](#).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- 4.1. Formar engenheiros agrônomos, integrantes do público beneficiário do Pronera, contribuindo para a mudança da matriz produtiva adotada pelos assentados e pequenos agricultores em vista da agroecologia. Meta: 40 beneficiários do PRONERA;
- 4.2. Capacitar estes profissionais para promover o manejo sustentável em agroecossistemas, promovendo a conservação, preservação e recuperação dos recursos naturais. Meta: 40 beneficiários do PRONERA;
- 4.3. Preparar estes profissionais com capacidade de atuar em equipes interdisciplinares, para planejar, analisar, executar e/ou monitorar sistemas de produção, processamento, beneficiamento e comercialização agropecuária, visando fortalecer a agroindústria familiar, objetivando o desenvolvimento rural com ênfase na produção camponesa e agroecológica. Meta: 40 beneficiários do PRONERA;

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. O Termo de Execução Descentralizada possibilitará a oferta da quarta turma de Agronomia via PRONERA, no Campus Erechim da UFFS. A parceria INCRA/UFFS contempla ações que beneficiam as comunidades rurais e fortalecem a inclusão social das pessoas que vivem no campo.

5.2. A UFFS já tem uma histórica parceria com o INCRA, via PRONERA, na qual já graduou 103 bacharéis em Agronomia em duas turmas e ainda mantém a parceria com a terceira turma na qual possui 47 matriculados. A taxa de conclusão das turmas ofertadas pela UFFS no Pronera é superior à 80%, o que demonstra o êxito desta parceria.

5.3. Para além disso, a UFFS ainda mantém outras parcerias com a sociedade civil e com o Instituto Educar, em pesquisas, dias de campo, trabalhos de extensão, cursos e palestras. São atividades que fortalecem o vínculo e, sobretudo, produzem conhecimentos para todos os envolvidos e desta forma contribui para o desenvolvimento regional bem como para o desenvolvimento dos assentamentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

- 6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
 Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS:

- 8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
 Sim
 Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 8.1.1. Serviços operacionais de contratação de recursos humanos (técnico de apoio, monitores, professor orientador, coordenador pedagógico, coordenador de pesquisa e extensão);
 8.1.2. Serviços operacionais de contratação de empresa/pessoa jurídica para serviço de alimentação e hospedagem aos estudantes;
 8.1.3. Serviços operacionais de aquisição/compra de materiais de consumo/expediente para secretaria do curso;
 8.1.4. Serviços operacionais de aquisição/compra de materiais/insumos agropecuários para desenvolvimento de atividades práticas do curso;
 8.1.5. Serviços operacionais para aquisição/compra de combustível;
 8.1.6. Demais taxas/gastos da fundação de apoio para a gerência administrativa e financeira do projeto (contabilidade, prestação de contas, tarifas).

9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 01	Seleção dos estudantes e matrícula no curso	Estudante	40	-	-	12/2021	04/2022
Produto	Preparação e publicação de edital de seleção dos estudantes, pela UFFS, e realização da matrícula dos selecionados	Estudante	40	-	-	-	-
Meta 02	Realização da etapa I do curso	Carga horária	405 h	-	125.945,00	05/2022	07/2022
Produto	Aulas do curso relativas ao 1º semestre	Carga horária	405h	-	-	-	-
Meta 03	Realização da etapa II do curso	Carga horária	0435h	-	126.105,00	08/2022	12/2022
Produto	Aulas do curso relativas ao 2º semestre	Carga horária	435h	-	-	-	-
Meta 04	Realização da etapa III do curso	Carga Horária	435h	-	126.105,00	01/2023	06/2023
Produto	Aulas do curso relativas ao 3º semestre	Carga Horária	435h	-	-	-	-
Meta 05	Realização da etapa IV do curso	Carga horária	450h	-	126.105,00	07/2023	12/2023
Produto	Aulas do curso relativas ao 4º semestre	Carga horária	450h	-	-	-	-
Meta 06	Realização da etapa V do curso	Carga horária	450h	-	126.105,00	01/2024	06/2024
Produto	Aulas do curso relativas ao 5º semestre	Carga horária	450h	-	-	-	-
Meta 07	Realização da etapa VI do curso	Carga horária	465h	-	126.105,00	07/2024	12/2024
Produto	Aulas do curso relativas ao 6º semestre	Carga horária	465h	-	-	-	-
Meta 08	Realização da etapa VII do curso	Carga horária	435h	-	126.105,00	01/2025	06/2025
Produto	Aulas do curso relativas ao 7º semestre	Carga horária	435h	-	-	-	-
Meta 09	Realização da etapa VIII do curso	Carga horária	420h	-	126.105,00	07/2025	12/2025
Produto	Aulas do curso relativas ao 8º semestre	Carga horária	420h	-	-	-	-
Meta 10	Realização da etapa IX do curso	Carga horária	450h	-	126.105,00	01/2026	06/2026
Produto	Aulas do curso relativas ao 9º semestre	Carga horária	450h	-	-	-	-

Meta 11	Realização da etapa X do curso	Carga horária	405h	-	59.610,00	07/2026	10/2026
Produto	Aulas do curso relativas ao 10º semestre/estágio profissional	Carga horária	405h	-	-	-	-
Meta 12	Finalização do projeto	Diploma	40	-	-	-	-
	Realização de solenidade de formatura e diplomação dos acadêmicos(as)	Diploma	40	-	-	-	-

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor (R\$)
12/2021	380.000,00
07/2022	300.000,00
07/2023	300.000,00
07/2024	274.154,36

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto (R\$)
33.90.39	Não	1.194.395,00
33.90.39	Sim	59.759,36

12. PROPOSIÇÃO

GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO
Presidente
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

13. APROVAÇÃO

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Reitor em exercício
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Observações:

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, Presidente**, em 09/12/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gismael Francisco Perin, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11096207** e o código CRC **FBFF9651**.